



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM.: 2017/2020

Fls.Nº

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL 033/2017

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2018, às 13h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Belo, reuniu-se a pregoeira Lucyla Teixeira Santos Alves e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 3.836 de 28 de dezembro de 2017, para procederem à abertura dos envelopes de PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO apresentados ao Processo Licitatório nº 078/2018 - Modalidade Pregão Presencial nº 033/2018, referente registro de preços para futuras e eventuais aquisições de mourões T para alambrado PV 8x10, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Edital datado em 06 de abril de 2018 e publicado em 06 de abril de 2018, na Folha Regional, sendo este de grande circulação e no site oficial do Município (www.montebelo.mg.gov.br). Ficou estabelecido em edital o horário de 12h:30min às 13h:00min para protocolo dos envelopes. Compareceu as seguintes empresas, para participação do presente certame: COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI EPP e ARTECON – ARTEFATOS E CONSTRUÇÕES LTDA. As 13h:00min, encerrou-se o protocolo com a presença apenas da empresa acima citada. Dando início passou para a fase de credenciamento, às 13h:30min, encerrando-se às 13h:45min. Sendo as empresas credenciadas. Dando início aos trabalhos a pregoeira pediu aos representantes das empresas e equipe de apoio, que rubricassem os envelopes e conferissem sua inviolabilidade, em seguida passou a abertura dos envelopes de propostas comerciais. Aberta as propostas apresentadas pelas empresas e as mesmas sendo rubricadas e verificadas pelos presentes, as empresa apresentaram propostas válidas e regulares. Iniciada a fase de lances, o item 01 foi adjudicado a empresa ARTECON – ARTEFATOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Aberto a documentação de habilitação, a mesma apresentou o item 7.3.4 - Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual positiva. Por se tratar de EPP teve a concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao Art. 3º, e pela lei complementar 147/2014, onde lhe será assegurado o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A prorrogação do prazo deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados; A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação. Os lances foram registrados no mapa de apuração e farão parte do processo licitatório.

Lucyla



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM.: 2017/2020

Perguntado aos representantes das empresas se estes tinham intenção de interposição de recursos, os mesmos responderam negativamente. Nada mais sendo tratado eu Lucyla Teixeira Santos Alves, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada por mim, pregoeira e equipe de apoio e representante presente abaixo nominado. Monte Belo, 24 de abril de 2018.

Lucyla Teixeira Santos Alves – Pregoeira

Equipe de Apoio:

Aline Aparecida da Silva

Neide Aparecida Martins da Silva

Licitante presente:

COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI EPP

ARTECON – ARTEFATOS E CONSTRUÇÕES LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM.: 2017/2020

Fls.Nº

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

O Prefeito Municipal de Monte Belo MG, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Pregoeira, Resolvo, **HOMOLOGAR** o processo licitatório nº 078/2018, na modalidade Pregão Presencial 033/2018, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de mourões T para alambrado PV 8x10, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação de: **ARTEFATOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, no valor de R\$ 8.670,00 (Oito mil, seiscentos e setenta reais), sendo R\$ 28,90 o mourão. O critério de julgamento é de menor preço por item.

Monte Belo, 02 de maio de 2018.


VALDEVINO DE SOUZA
Prefeito Municipal